



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 2 da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, com votação eletrônica iniciada às 14h do dia 4 de março de 2021 e encerrada às 13h59 do dia 9 de março de 2021, em cumprimento à Resolução GP n. 139, de 7 de abril de 2020.

Exmos. Desembargadores votantes, ressalvadas as situações de impedimento especificadas nos respectivos processos: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcos Penido de Oliveira.

Exmos. Desembargadores que não proferiram votos em razão de férias regimentais: Paulo Roberto de Castro, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Com acesso à plataforma de julgamento virtual ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlúdio de Carvalho Lage.

I. Processo PJe TRT n. 0010298-29.2016.5.03.0019 AgRT
Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Jairdes Carvalho Garcia - OAB/MG 82592
Emanuella Correa - OAB/MG 89700
Luciana Mano Oliveira - OAB/MG 103231
Adriana Gonçalves Furtado - OAB/MG 72106
Agravado(s): Gilmara Lúcia Ferreira
Advogado(s): Antônio Marcos Paulino - OAB/MG 88053

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000; ID 5c92c94).
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

II. Processo PJe TRT n. 0010459-62.2016.5.03.0173 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Leandro Augusto Botelho Starling – OAB/MG 72841

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Aquilino Novaes Rodrigues – OAB/MG 91444

Lígia Carolina Bortoloni Ide - OAB: MG 96654 -

Agravado(s): Fábio Rodrigues Maciel

Advogado(s): Elisângela Alves de Carvalho – OAB/MG 135997

Renato Bretas Ribeiro – OAB/MG 98425

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

III. Processo PJe TRT n. 0010506-23.2017.5.03.0069 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Rogério Netto Andrade – OAB/MG 80107

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106

Agravado(s): Ana Cláudia Prado de Lima (1)

Fernanda Machado Xavier Horta (2)

Advogado(s): Josiane Cristina Lisboa Ferreira Lage – OAB/MG 123942 (1,2)

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault e Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IV. Processo PJe TRT n. 0010565-11.2017.5.03.0069 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Luciana Mano Oliveira OAB/MG103231
Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415
Agravado(s): Fernanda Lopes Gomes Carmo
Advogado(s): Gustavo Estevam Lopes de Figueiredo OAB/MG 144073
Gilberto Ferreira da Silva OAB/MG 151583
Aurélio Caciquinho Ferreira Neto OAB/MG 81245

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

V. Processo PJe TRT n. 0010681-51.2016.5.03.0069 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Luciana Mano Oliveira – OAB/MG 103231
Débora Couto Caçado Santos – OAB/MG 98404
Emanuella Correa – OAB/MG 89700
Agravado(s): Diogo Albuquerque Rezende Silva
Advogado(s): Gabriel Eustáquio Maia da Silva – OAB/MG 143119

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidas: Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini e Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro.

VI. Processo PJe TRT n. 0010810-18.2016.5.03.0017 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415
Adriana Goncalves Furtado – OAB/MG 72106
Agravado(s): Maicon Roger dos Santos Tolentino



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado(s): Renato Bretas Ribeiro – OAB/MG 98425

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

VII. Processo PJe TRT n. 0010836-58.2016.5.03.0003 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106

Agravado(s): Renata Júnia Mendes Tavares

Advogado(s): Renato Bretas Ribeiro – OAB/MG 98425 (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000; ID 1335856).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

VIII. Processo PJe TRT n. 0010893-82.2016.5.03.0098 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Barbara Cleto de Carvalho Baldez – OAB/MG 115778

Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Agravado(s): Adriana de Souza Batista

Advogado(s): Gabriel Eustáquio Maia da Silva – OAB/MG 143119

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do *agravo* regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000; ID 9b937cc).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

IX. Processo PJe TRT n. 0010944-03.2017.5.03.0052 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606
Messias Marques Lott – OAB/MG 84471
Roberto Marsicano Cezar – OAB/MG 85432
Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426
Emanuella Correa – OAB/MG 89700
Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Agravado(s): Bruna de Paula Chagas
Advogado(s): Renato Bretas Ribeiro – OAB/MG 98425

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Jorge Berg de Mendonça .

X. Processo PJe TRT n. 0010975-11.2016.5.03.0035 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606
Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426
Emanuella Correa – OAB/MG 89700
Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Agravado(s): Aurélia Aparecida Landim
Advogado(s): Rivia Mazzini Rodrigues – OAB/MG 132388
Mauro Lúcio Duriguetto – OAB/MG 66998
Leonardo Junio Paiva Duriguetto – OAB/MG 142091
Matheus Duriguetto – OAB/MG 159166
Edemir Guimarães – OAB/MG 121218
Geraldo Majela Werneck – OAB/MG 166918

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exmas. Desembargadoras Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Paula Oliveira Cantelli.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XI. Processo PJe TRT n. 0011029-09.2016.5.03.0089 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Agravado(s): Fabrício Ferreira Martins

Advogado(s): Renato Bretas Ribeiro – OAB/MG 98425

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Jales Valadão Cardoso e Rodrigo Ribeiro Bueno.

XII. Processo PJe TRT n. 0011033-65.2016.5.03.0018 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606

Agravado(s): Alexandre Alfradique Scotti

Advogado(s): Gabriel Eustáquio Maia da Silva – OAB/MG 143119

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000; ID c189d8a).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho.

XIII. Processo PJe TRT n. 0011105-47.2016.5.03.0052 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Agravado(s): Aline do Carmo Reis Eleutério

Advogado(s): Luísa Gouvea de Melo Araújo – OAB/MG 147158



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rui Barbosa Meireles de Melo – OAB/MG 104853

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidas: Exmas. Desembargadoras Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro.

XIV. Processo PJe TRT n. 0011117-09.2016.5.03.0037 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Agravado(s): Diogo de Araújo Ângelo de Souza

Advogado(s): Vinícius Favero Saber – OAB/MG 112908

Fabrcio Favero Saber – OAB/MG 137035

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

XV. Processo PJe TRT n. 0011238-48.2016.5.03.0098 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Luciana Mano Oliveira – OAB/MG 103231

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Aurélio Caciquinho Ferreira Neto – OAB/MG 81245

Agravado(s): Bruna Estefânia Diniz Frias

Advogado(s): Gabriel Eustáquio Maia da Silva – OAB/MG 143119

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Adriana Goulart de Sena Orsini e Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho.

XVI. Processo PJe TRT n. 0011262-46.2015.5.03.0184 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240

Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106

Agravado(s): Jacqueline da Silva Reis

Advogado(s): Gabriel Eustáquio Maia da Silva – OAB/MG 143119

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000 ID df059a5).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle.

XVII. Processo PJe TRT n. 0011325-33.2018.5.03.0098 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): RN Comércio Varejista S.A. (1)

Máquina de Vendas Brasil Participações S.A. (2)

L.I.R. Comércio Varejista de Eletrodomésticos Ltda. (3)

Dismobras Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S/A (4)

Lojas Salfer S.A. (5)

Lojas Insinuante S.A. (6)

Ricardo Rodrigues Nunes (7)

Luiz Carlos dos Santos Batista (8)

Advogado(s): Gabriela Carr – OAB/SP 281551 (1 a 7)

Mylena Villa Costa – OAB/BA 14443 (8)

Estevão Siqueira Nejm – OAB/MG 107000 (8)

Agravado(s): Daniela Goulart de Oliveira

Advogado(s): Júnia Maria Silva de Souza Cabral – OAB/MG 133293

DECISÃO: O Tribunal pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo regimental, por inadequado e descabido na hipótese.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XVIII. Processo PJe TRT n. 0011389-67.2017.5.03.0069 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415
Gustavo Monti Sabaini – OAB/MG 76826
Agravado(s): Adriana Aparecida dos Santos Fonseca
Advogado(s): Daniel Pinheiro Albanez – OAB/MG 143117
Gabriel Eustáquio Maia da Silva – OAB/MG 143119

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidas: Exmas. Desembargadoras Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Paula Oliveira Cantelli.

XIX. Processo PJe TRT n. 0011473-78.2017.5.03.0001 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Barbara Cleto de Carvalho Baldez – OAB/MG 115778
Emanuella Correa – OAB/MG 89700
Agravado(s): Alfredo Lúcio Rodrigues
Advogado(s): Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606
Daniel Pinheiro Albanez – OAB/MG 143117
Gabriel Eustáquio Maia da Silva – OAB/MG 143119
Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000 ID e811b47).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho.

XX. Processo PJe TRT n.0012101-65.2020.5.03.0000 MSCiv (Petição de AgRT)

Relator(a): Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira
Impetrante/Agravante: Wickbold & Nosso Pão Industrias Alimentícias Ltda
Advogado(s): Paulo de Tarso Pereira da Silva – OAB/SP 91511
Impetrado/Agravado: Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Terceiro Interessado: Fabrício Rocha Alves

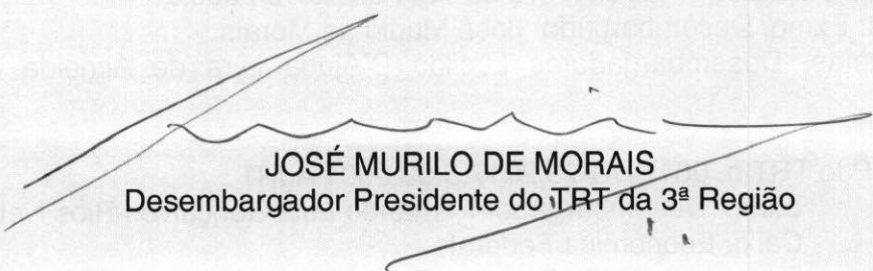
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental interposto e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedimento: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

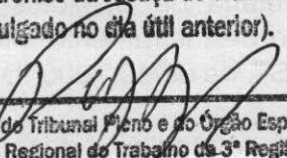
O Processo PJe nº 0011887-74.2020.5.03.0000 MSCiv foi retirado de pauta por determinação do Exmo. Desembargador Relator, Antônio Carlos Rodrigues Filho, que se encontrava em período de férias regimentais.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.


JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 13/04/21 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Paulo Sérgio Lage Riggio
Técnico Judiciário
TRT 3ª Região